DECRETO N° 1.286, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade "***2.087*** Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Municipais"com as seguintesdotações orçamentárias:

Órgão:	07 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras		
Unidade:	01Infraestrutura, Logística e Obras		
Função:	15Urbanismo		
Subfunção:	451Infraestrutura Urbana		
Programa:	126Limpeza e Iluminação Pública		
Proj./Ativ.	2.087Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Municipais		
	4.4.90.61.00.00.00.00.0000 Aquisição de imóveis		
Elemento:		R$	250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milreais);

a) pelo superávit do Recurso 2500 –, no valor de R$ 250.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 1.238/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 27 DE MAIO DE 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.